

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2009.

PARECER Nº 210/2009.

Emenda Modificativa de nº CM-047/2009.

Projeto de Lei de nº CM-074/2009.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-047/2009, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-074/2009, de autoria do nobre Vereador Gilberto Tavares Machado, que denomina “Célia Alves Araújo”, a Rua três entre o trecho que compreende a Rua Marcílio João da Costa e a Estrada Amando da Silva Pinto, no Bairro Santa Cruz, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 203, II, parágrafo único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Modificativa de nº CM-047/2009, oferecida ao Projeto de Lei de nº CM-074/2009.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2009.

Pastor Paulo César dos Santos

Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Presidente

Fabiano Galletti Tolentino

1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares

Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289